

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 13/2018

Processo nº. 63/2018

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme especificações dos veículos e serviços a serem prestados constantes nos orçamentos em anexo ao processo.

PRESTADOR DO SERVIÇO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 5.870,95 (Cinco mil oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de julho de 2018

JAIR STANGE
Prefeito Municipal